

	<p style="text-align: center;"><b>COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b> Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA <b>Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</b></p>	
---	--	--

### DELIBERAÇÃO Nº 158 - 26/06/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS Nº 929, 10/05/2012, a qual institui incentivo financeiro 100% SUS destinado às unidades hospitalares que se caracterizam como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos e que destinem 100% de seus serviços ambulatoriais e hospitalares, exclusivamente ao SUS;
- O pleito do Hospital do Trabalhador – CNES 0015369, CNPJ 77.829.562/0001-77, no município de Curitiba;
- A informação da Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba de que o Hospital acima citado cumpriu as exigências da Portaria GM/MS Nº 929 de 10/05/2012.

**Aprova “AD Referendum”** o pleito Hospital do Trabalhador – CNES 0015369, CNPJ 77.829.562/0001-77, no município de Curitiba, para receber incentivo financeiro destinado aos estabelecimentos hospitalares que prestam 100% (cem por cento) dos seus serviços de saúde exclusivamente ao Sistema Único de Saúde - Incentivo 100% SUS.

Sezifredo Paulo Alves Paz  
**Coordenador estadual**